

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 042/89

" INSTITUI NORMAS SOBRE UTILIZAÇÃO DA
CMOPO NOS FINAIS DE SEMANA".

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE -
RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou
em Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 1989, e ela promulga a se-
guinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Que as dependências da Câmara Municipal
possam ser utilizadas nos finais de semana e feriados quando:

a) - for requerida oficialmente junto a Mesa Direto-
ra 24 (vinte e quatro) horas antes.

b) - for requerida por entidades reconhecidas e com
assinatura do responsável .

c) - não tratar de assuntos julgados prejudicial a
comunidade.

Parágrafo Único - No Ofício o requerente deve espe-
cificar o assunto a ser tratado na reunião.

Art. 2º - Nos finais de semana as dependências inter-
nas da Casa poderão ser visitadas por populares, desde que acompanhados
por um funcionário ou por um vereador.

§ 1º - Ficará sobre poder do vigilante, na portaria,
um livro de ocorrência onde os visitantes e responsáveis (vereador ou
funcionário) assinarão e citarão os objetivos da visita.

§ 2º - O vigilante do dia fará o relato das anorma-
lidades que ocorrerem em seu turno de serviço e citará os nomes envolvi-
dos.

§ 3º - Será de responsabilidade dos funcionários ou
vereadores qualquer anormalidades ocorridas quando estes assinarem o

Proc. n.º 0314/89

fls. 003

livro de ocorrência cabendo a Mesa apurar os fatos.

Art. 3º - O presente, entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, 18 de setembro de 1989.

Promulgo;
Registre-se,
Publique-se.

Hailton Pereira da Silva
Presidente - CMOPO